



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1.909, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Concede abono pecuniário aos Servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido abono pecuniário a todos os servidores da Câmara Municipal de Naviraí - MS, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais), independentemente do cargo que ocupam, a ser pago uma única vez, na folha do mês de dezembro de 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 22 de dezembro de 2014.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 60/2014  
Autor: Poder Legislativo Municipal

